| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3542699/1 | PAMELA VAZ DA SILVA | 23/07 A 21/08/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 54195642/1 | PAULO SÉRGIO DA SILVA REIS | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3542697/1 | PATRÍCIA MARIA SOARES DA SILVA BRITO | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 3542682/1 | PRISCILA LINS SOUZA | 13/07 A 11/08/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 5889854/1 | POLLYANNA DE LIMA MONTEIRO | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3221636/1 | RAIMUNDA EDNA FREITAS RIBEIRO | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 116181/1 | RAIMUNDO GONÇALVES LOBO | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3255492/1 | RAIMUNDO JORGE DA C. ANDRADE | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3208710/1 | RAIMUNDO RUI DA SILVA MODESTO | 06/06 A 05/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3232140/1 | RAIMUNDO OSVALDO SOUZA CORRÊA | 31/05 A 29/06/2026 | 30 | 2023/2024 |
| 57174427/1 | RAPHAELA CALDAS VILARINHO | 13/07 A 11/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 55587724/1 | RAQUEL DOS SANTOS SOUSA | 13/07 A 01/08/2026 | 20 | 2025/2026 |
| 3542729/1 | RAYSSA I. DO ESPÍRITO SANTO DA CONCEIÇÃO | 20/07 A 03/08/2026 | 15 | 2025/2025 |
| 6320066/2 | REINALDO RODRIGUES CANELAS | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 744921/1 | REGINA DO SOCORRO P. C. DE MACEDO | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3193926/1 | REGINA GUADALUPE DOS SANTOS MORAES | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3542728/1 | REGINALDO ASSIS SOARES | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 5984497/1 | REGINALDO OLIVEIRA DO CARMO | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 57224964/2 | RENAN GOMES REIS | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3542743/1 | RENAN SANTOS DA SILVA | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 5333970/2 | RICARDO DA SILVA CHAVES | 15/06 A 14/07/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 55209243/1 | RILDO RODRIGUES DA SILVA | 20/07 A 03/08/2026 | 15 | 2025/2026 |
| 57192182/2 | ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 3197743/1 | ROSA HELENA ANDRADE AZEVEDO SOUSA | 02/07 A 31/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 57192947/1 | ROSILENE DE JESUS SILVA DOS SANTOS | 20/07 A 03/08/2026 | 15 | 2025/2026 |
| 57225029/3 | ROSINEIDE ARAÚJO DA COSTA MAIA | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 57210050/2 | ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 5892542/2 | SAINT CLAIR LINDEBERG DE ALMEIDA | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 5984477/1 | SAMARA SUSAN SOUSA DE SOUZA | 20/07 A 03/08/2026 | 15 | SALDO |
| 5889840/1 | SANDRA MARIA GAMA CAVALCANTI | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 5958317/1 | SARAH FERREIRA MENDES | 20/07 A 18/08/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 5767814/4 | SELMA ALFAIA FONSECA | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 5943232/2 | SHIRLEY MARIA PANTOJA BARROSO | 15/07 A 29/07/2026 | 15 | 2025/2026 |
| 3542775/1 | SIMONE REGINA BRAGA DOS SANTOS | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 5910562/1 | SILVIA CRISTIANE DA SILVA COSTA CABRAL | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 55208814/1 | SILVIA CRISTINA LIMA PINTO E SILVA | 01/07 A 15/07/2026 | 15 | 2025/2026 |
| 54194685/1 | SILVIA CRISTINA SILVA FERREIRA | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 5135982/4 | SORAIA MEDEIROS DOS REIS | 15/07 A 13/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 54180574/3 | SURAMA INÊS FARAH GALVÃO | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 54186108/2 | SUZANA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 54190393/1 | SUZY DE SENA PINTO PALHETA | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 57200919/2 | TELMA FARIAS CALDAS | 10/07 A 08/08/2026 | 30 | 2024/2025 |
| 5906486/1 | THAYANA MARIGLIANI BELTRÃO ALVES | 15/07 A 13/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 5987732/1 | THAYARA SARAME DE LEMOS | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 26328/1 | VALDEMAR PEREIRA DA SILVA | 13/07 A 11/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3225755/1 | VALDEMIR SOARES DA SILVA | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 5937944/2 | VANESSA F. MONTEIRO DOS SANTOS | 20/07 A 03/08/2026 | 15 | 2025/2025 |
| 55208688/2 | VICENTE SILVA TEIXEIRA | 17/07 A 31/07/2026 | 15 | SALDO |
| 57176644/2 | VIRGÍNIA MAURA DO S. PANTOJA REZENDE | 16/07 A 14/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 54189487/2 | WAGNER NEVES MAGNO | 01/07 A 30/07/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 54190625/1 | WALDEMAR COSTA FILHO | 13/07 A 11/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3213145/1 | WELLINGTON EDWARD D. DA SILVA | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2025/2026 |
| 3542709/1 | ZAQUEU PINTO FERREIRA | 15/07 A 13/08/2026 | 30 | 2025/2025 |
| 3216942/1 | ZIGOMAR CASTILHO DA COSTA | 06/07 A 04/08/2026 | 30 | 2024/2025 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 02 de junho de 2026
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula - 5945555/ 1

**Protocolo: 1333937**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA N° 1.107/2026 – GABS/SEASTER**
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das
atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº
33.771 de 02 de janeiro de 2019.
Conforme o PAE nº 2026/2803085
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora CRISTIAN SUELEM DA SILVA SOARES DOS SANTOS , matrícula 5893201/3, para responder pela COORDENAÇÃO DA CPSE/AC , em substituição a titular MALENA GAIA BATISTA , matrícula nº 5959009/1, que se encontra afastado em gozo de Licença prêmio no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

**PORTARIA Nº 1129, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**
Institui Grupo de Trabalho Intersetorial, por prazo
indeterminado, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER) para planejamento,
coordenação e monitoramento de ações de Fortalecimento do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Estado do Pará.
O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso V, da Constituição do Estado do Pará,
CONSIDERANDO a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, conforme o art. 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o acolhimento familiar é modalidade preferencial ao acolhimento institucional, nos termos do art. 34, § 1º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de articular políticas públicas intersetoriais para a expansão e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) nos municípios paraenses;
RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar estratégias integradas para a implementação e expansão do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) no Estado do Pará.
Art. 2º Ao Grupo de Trabalho compete: I - Elaborar o Plano Estadual de fortalecimento e expansão do Serviço em Família Acolhedora; II - Promover estudos, debates e processos de formação junto aos municípios paraenses para implementação e qualificação do serviço; III - Desenvolver ações conjuntas de comunicação e campanhas unificadas, direcionadas à
população para divulgação do serviço; IV - Elaborar plano de capacitação para gestores e trabalhadores municipais; V - Estruturar acompanhamento sistemático das etapas de implantação, implementação e ampliação do serviço em acolhimento familiar. Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes
órgãos: I - Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), que o coordenará; III - Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PA); IV - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PA); V - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/PA); § 1º Serão convidados a integrar o Grupo de Trabalho, na qualidade de membros consultivos e parceiros institucionais: I - Tribunal de Justiça do Estado do Pará/Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (TJPA/CEIJ); II - Ministério Público do Estado do Pará/Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional da Infância e juventude (MPPA/ CAOIJ); III - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC); IV - Universidade Federal do Pará/Programa Infância e Juventude (UFPA/ PIA); V - Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária.
§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados e serão encaminhados por ofício à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER).
Art. 4º A participação no Grupo de trabalho é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração aos seus membros.
Art. 5º Todas as reuniões serão convocadas pela Coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial sendo que as reuniões ordinárias ocorrerão bimestralmente e as extraordinárias, sempre que forem necessárias.
Art. 6º O Grupo deverá deliberar e apresentar um Cronograma de Ações que serão executadas durante o biênio seguinte. § 1º O Grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o cronograma de ações prioritárias para o exercício 2026.
Art. 7º Todas as ações programadas pelo Grupo de Trabalho serão realizadas conforme disponibilidade orçamentárias próprias dos órgãos e entidades participantes.
Art. 8º A SEASTER prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
INOCÊNCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo: 1333982**

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 30/2026 - GECON, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de 02 de Fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277 de 03 de Fevereiro de 2023, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 3.813 de 1º de abril de 2024,